Leis



Estado da Bahia Município de Jaborandi

LEI Nº 513/2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei Orçamentária anual para 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra e ainda de um órgão para outro, previstos na Lei Orçamentária Nº 499/2022, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal vigente.
- § 1º Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Orçamentária Nº 499/2022.
- § 2º A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do chefe do Poder Executivo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei; Aos 25 dias do mês de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - ESTADO DA BAHIA, Em 25 de abril de 2023.

> Mario Anoto Marcos Antônio Matos da Silva

> > Prefeito Municipal